



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
LEI Nº. 823/2014, de 22 de abril de 2014.

“Autoriza despesas com curso superior de pessoa especial e sem condições financeiras.”

O Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, com recursos próprios, para custear os estudos de nível superior para a Srt^a Iranilza Dias Lopes, pessoa considerada especial e de reconhecida falta de condições financeiras, com vista ao seu desenvolvimento intelectual.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo anterior deverão ser pagas diretamente ao estabelecimento de ensino superior a ser frequentado pela beneficiária.

Art. 3º – O custeio decorrente da autorização de que trata esta Lei correrá à conta de crédito adicional especial cuja abertura fica desde já autorizada. Devendo consignar nos próximos orçamentos anuais dotações próprias para suportar tais despesas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2014.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI.
Prefeito Municipal.